



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:23-07-2009

Nº65 - 4.1.2/2009

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	☐
	Direcções Regionais	☐
	Casas da Madeira	☐
	Delegações Escolares	☒
	Escolas Básicas e Secundárias	☒
	Escolas Particulares	☒
	Escolas Profissionais Públicas	☒
	Escolas Profissionais Privadas	☒
	I.P.S.S	☒
	Sindicatos	☒

ASSUNTO: CONCURSO DE PESSOAL DOCENTE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO E DO PESSOAL DOCENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO E ENSINO ESPECIAL (INTERNO) PARA O ANO ESCOLAR 2009-2010.

Para os efeitos de conhecimento junto a eventuais interessados que tenham sido opositores ao Concurso mencionado em epígrafe, regulado pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/M, de 8 de Junho, informa-se V. Ex.^a que as listas definitivas de ordenação, de exclusão e de colocação dos candidatos se encontram disponíveis na página desta Direcção Regional, na Internet, no seguinte endereço electrónico www.madeira-edu.pt/drae

Neste sentido, importa chamar a atenção para os seguintes procedimentos:

1. ACEITAÇÃO

1.1 De acordo com o nº 1 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/M, de 8 de Junho, os candidatos colocados em quadro de escola ou de instituição de educação especial têm o prazo de oito dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da publicação das listas de colocação para, junto do órgão de gestão do estabelecimento de educação ou de ensino onde foram colocados, e no caso dos

[Handwritten signature]
1/3

candidatos colocados no grupo de recrutamento de educação e ensino especial no respectivo nível e grau de ensino e nos grupos de recrutamento de educação física, educação visual e tecnológica, educação musical e informática das instituições de educação especial, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, aceitar expressamente a colocação obtida mediante declaração, datada e assinada com o seguinte teor:

" (nome), ...(documento e identificação), declara aceitar a colocação obtida no concurso para selecção do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial, no estabelecimento de educação ou de ensino.../na instituição de educação especial.../quadro de zona pedagógica..."

1.2 Os candidatos colocados em quadro de zona pedagógica por transferência, em resultado do concurso interno devem manifestar a aceitação da colocação, no prazo de oito dias, junto da Direcção Regional de Administração Educativa e, no caso dos candidatos colocados no grupo de recrutamento da educação e ensino especial no respectivo nível e grau de ensino e nos grupos de recrutamento de educação física, educação visual e tecnológica, educação musical e informática das instituições de educação especial, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, mediante a declaração referida no número anterior.

1.3. Quando a aceitação não puder ser presencial, podem os docentes optar pelo envio à Direcção Regional de Administração Educativa, Delegações Escolares ou Escolas dos 2º e 3º ciclos de ensino básico e secundário e no caso de docentes do grupo de recrutamento de educação e ensino especial no respectivo nível e grau de ensino e dos grupos de recrutamento de educação física, educação visual e tecnológica, educação musical e informática das instituições de educação especial na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, até ao último dia do prazo, da respectiva declaração através de correio registado com aviso recepção.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Os candidatos colocados por transferência, devem apresentar-se no 1º dia

útil do mês de Setembro no estabelecimento de educação ou de ensino ou instituição de educação especial onde foram colocados.

2.2. Nos casos em que a apresentação, por motivos de férias, maternidade, doença ou outro motivo previsto na lei, não puder ser presencial, deve o candidato colocado, no 1º dia útil do mês de Setembro, por si ou por interposta pessoa, comunicar o facto ao estabelecimento de educação ou de ensino e no caso dos candidatos colocados no grupo de recrutamento da educação e ensino especial no respectivo nível e grau de ensino e nos grupos de recrutamento de educação física, educação visual e tecnológica, educação musical e informática das instituições de educação especial, obrigatoriamente por *mail* ou fax, com a apresentação, no prazo de cinco dias, do respectivo documento comprovativo, designadamente atestado médico.

6. Oportunamente, serão enviadas às escolas instruções sobre a forma de provimento dos docentes agora colocados no Concurso Interno regulado pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/M, de 8 de Junho.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

O DIRECTOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Maria José de Jesus Camacho

(Maria José de Jesus Camacho)

/MG